

DECRETO Nº 110/2010, de 16 de abril de 2010.

**Concede Pensão por Morte, e dá
outras providências**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, E O PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, § 7º E 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 57 E SS, DA LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, **PENSÃO POR MORTE** para Sra. ALVINA DOS SANTOS, brasileira, viúva, portadora do RG. Nº 3.194.602-6 Pr e para o menor ANTONIO LUIZ DA COSTA, respectivamente companheira e dependente do ex-Servidor Público Municipal, Sr. ONOFRE LUIZ DA COSTA, que veio a falecer no dia 06/04/2010, conforme Certidão de Óbito 5.882, do Livro C-015, folha 064, do Registro Civil de Pessoas Naturais, da Comarca e Município de Medianeira, Estado do Paraná.

Art. 2º A concessão da Pensão por Morte, será distribuída em 2 (duas) cotas, sendo 1 (uma) cota vitalícia equivalente à 50% (cinquenta por cento) para a viúva e companheira Sra. ALVINA DOS SANTOS, enquanto a mesma permanecer nesta condição e 1 (uma) cota temporária equivalente à 50% (cinquenta por cento) para o menor ANTONIO LUIZ DA COSTA, enquanto o mesmo permanecer na condição de menoridade ou no máximo até os 24 (vinte e quatro) anos de idade, se comprovar estar devidamente matriculado e frequentando Curso Universitário.

Art. 3º Os referidos Pensionistas passarão a integrar o Quadro de Pensionistas da municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao IPREMED - Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Pensão por Morte, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 16 de abril de 2010.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal da Administração.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente do Ipremed